



EMENDA IMPOSITIVA 003/2025

O Vereador abaixo assinado, **ANTÔNIO DE PÁDUA GUEDES**, requer seja providenciada Emenda Impositiva, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026”, onde:

Artigo 1º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025** para ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHKE, CNPJ 24.233.322/0001-49, o montante de R\$ 106.311,69 (cento e seis mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) para o Hospital Júlia Kubitschek, destinados especificamente para o custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 2º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025** para a PLANFAC – PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 18.266.734/0001-82, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025** para a ATAP – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS DE RIO PIRACICABA – CNPJ 19.496.819/0001-10, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) que deverá ser destinado às despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 4º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA – APAC, CNPJ 09.420.397/0001-45, o montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados ao custeio da entidade, ficando



indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamentário, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Artigo 5º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para o SERVOR – SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – CNPJ 04.261.306/0001-52, o montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.6º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA – CNPJ18.400.945.0001/66, o montante de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinados à troca de 4 postes localizados na Rua Cantídeo Alves, bairro Conjunto Habitacional Padre Levy Vasconcelos, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 7º - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA - ASCARIP, CNPJ 06.634.995/0001-29, o montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.8 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA E REGIAO, CNPJ 08.548.374/0001-58 , o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados para as despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art.9 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a UPA – UNIDOS PELOS ANIMAIS – CNPJ 41.149.845/0001-20, o montante de R\$5.000,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados para as despesas de custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.10 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS – CNPJ 23.945.223/0001-27, o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art.11 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA – AMUVERP, CNPJ 19.560.751/0001-90, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil e reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 12 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade PIRACICABA ESPORTE CLUBE, CNPJ 02.615.207/0001-04, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 13 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO, CNPJ 44.302.678/0001-02, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento



na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 14 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA, CNPJ 23.943.194/0001-64, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 15 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE PADRE PINTO, CNPJ 18.268.201/0001-30, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 16 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRIPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA - ACIARP- CNPJ23.947.054/0001-64, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à promoção de eventos que fomentem a economia no Município, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 17 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL – ESUSM – CNPJ 32.618.176/0001-06, o montante de R\$ 5.000 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.



Art. 18 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO CAIXA D'ÁGUA – CNPJ - 55.139.563/0001-57, o montante de R\$5.311,69 (cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

Art. 19 - Ficam assegurados e destinados os recursos de **Reserva Para Emendas Impositivas previsto no Art. 3º do Projeto de Lei nº 2.480, de 8 de outubro de 2025**, para a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO PIRACICABA – CNPJ 55.405.836/0001-68, o montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinados ao custeio da entidade, ficando indisponibilizados para cancelamento na concessão de crédito orçamento, e a adequação de manutenção ao PPA automaticamente autorizada, suplementando-a se necessário.

JUSTIFICATIVA

Art. 1º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela administração da ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA KUBITSCHKEK, Hospital Júlia Kubitschek para auxiliar nas despesas de custeio, à critério das demandas da entidade.

Art. 2º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela entidade PLANEJAMENTO FAMILIAR DE ASSITÊNCIA E COMBATE AO CÂNCER - PLANFAC, no auxílio do tratamento de pessoas diagnosticadas com câncer.

Art. 3º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ATAP – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS DE RIO PIRACICABA, para auxiliar nas despesas de custo da entidade.

Art. 4º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE RIO PIRACICABA, destinados ao custeio com terapia ocupacional de pacientes da rede pública municipal, haja vista a grande demanda.

Art. 5º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pelo SEVOR – SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – CNPJ 04.261.306/0001-52, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.



Art. 6º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, destinados à troca de 4 postes localizados na Rua Cantídeo Alves, bairro Conjunto Habitacional Padre Levy Vasconcelos, haja vista que o problema persiste há tempos.

Art. 7º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASCARIP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art.8º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTE NOVINHA, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 9º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela UPA – UNIDOS PELOS ANIMAIS, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 10º - A destinação desse montante busca atender à necessidade encontrada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS no investimento para custeio da entidade.

Art. 11º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA DE RIO PIRACICABA - AMUVERP, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art.12º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas do PIRACICABA ESPORTE CLUBE, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art.13º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 14º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA– APAE, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 15º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE PADRE PINTO, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.



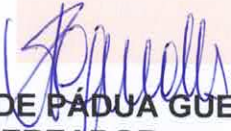
Art. 16º - A destinação desse montante busca atender à necessidade para custeio de despesas da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA - ACIARP, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 17º - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 18º - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Art. 19º - A destinação desse montante busca atender à necessidade da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE RIO PIRACICABA, destinados ao custeio das despesas da entidade, haja vista a grande demanda.

Rio Piracicaba-MG, 13 de outubro de 2025.


ANTÔNIO DE PÁDUA GUEDES
VEREADOR